



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 3633-2377.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.554, CNM: 026963.2.0015554-75**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 06 (seis) da quadra 08 (oito) do loteamento denominado “Vila Divinéia”, neste município, com as seguintes dimensões e confrontações:** frente para a Avenida Goiás, com 13,00metros; fundo para o lote 13 com 13,00m; lado direito para o lote 07, com 30,00m; e pelo lado esquerdo para o lote 05, com 30,00m, perfazendo 390,00m<sup>2</sup>. **Proprietário: Wesley Antonio Rodrigues Martins**, gerente administrativo, portador da CNH nº 03833688457-DETRAN/DF, na qual consta a CI nº 2379042-SSP/DF e CPF nº 011.943.751-11 e sua mulher **Nayara Nattyla Gomes Medeiros**, técnica em enfermagem, portadora da CI nº 2.556.584 SSP/DF e CPF nº 023.561.691-56; brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Rua 03, Norte, lote 02, bloco B, apt. 206, Águas Claras, Brasília-DF. **Registro anterior:** R.2-7399, folhas 208 do livro 2-AB e R.3-2374 folhas 227 do livro 2-H ambos deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 12 de julho de 2012. Oficiala respondente. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

**R.1-15.554.prot.33.870.data:12-07-2012:** Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 05/07/2012, lavrada as fls. 058 do Livro 047 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade; **Maria Márcia Borges**, brasileira, separada consensualmente, do comércio, maior e capaz, portadora da CI nº 700.168-SESP/DF e CPF nº 276.155.021-87, residente e domiciliada na Colônia Agrícola, Vicente Pires, Chácara 139, lote 02, Rua 12, em Brasília-DF; **adquiriu** o imóvel constante da presente matrícula, por compra feita a **Wesley Antonio Rodrigues Martins**, gerente administrativo, portador da CNH nº 03833688457-DETRAN/DF, na qual consta a CI nº 2379042-SSP/DF e CPF nº 011.943.751-11 e sua mulher **Nayara Nattyla Gomes Medeiros**, técnica em enfermagem, portadora da CI nº 2.556.584 SSP/DF e CPF nº 023.561.691-56; brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Rua 03, Norte, lote 02, bloco B, apt. 206, Águas Claras, Brasília-DF; pelo preço de R\$ 9.000,00(nove mil reais). **Sem condições.** O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 12 de julho de 2012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

**Av.2-15.554.prot.36.464.data:14-10-2013:** A requerimento da proprietária **Maria Márcia Borges**, acima qualificada, datado de 11-10-2013, representada neste ato pelo seu bastante procurador Augusto Cesar Furtado, CI nº 860.172-SSP-DF, CPF 334.078.511-20, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na CAVP Rua 12, chácara 139, lote 02, Vicente Pires, Brasília-DF, nos termos da Procuração Pública, datada de 17/07/2012, lavrada as fls. 052/053 do livro 1980 do Cartório 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos de Taguatinga-DF; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula **uma casa residencial**, contendo *varanda, sala, dois quartos, cozinha, banheiro social, hall e área de serviço*, **medindo a área total de 69,68m<sup>2</sup>**, construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 239, datado de 09/09/2013, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Paulo H. C. S. Soares, CREA – 20.301/D-DF. **Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº 1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m<sup>2</sup>.** ART nº 1020130144604, datada de Padre Bernardo-GO, 09-08-2013. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 14 de outubro de 2013. Oficiala respondente.

**R.3-15.554.prot.37.041.data:06-02-2014: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.0538462-0, datado de Brasília-DF, 21 de janeiro de 2014: Wonder de Oliveira Milhomem, nacionalidade brasileira, nascido em 25/06/1965, técnico em manutenção, portador da carteira de identidade RG nº 3481275, expedida por SSP/DF em 17/04/2013 e do CPF 363.838.051-34, divorciado, residente e domiciliado na Quadra 514 Sul, conjunto 1 22, 22 lote, Samambaia Sul em Brasília-DF; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a *Maria Márcia Borges*, nacionalidade brasileira, nascida em 16/08/1963, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 700168, expedida de SSP/DF, em 09/03/2012, e do CPF 276.155.021-87, separado judicialmente, residente e domiciliado Col. Agrícola V. Pires, Ch. 139, Lt 02, 2, cs, Taguatinga em Brasília-DF; pelo preço de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 2.855,75; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$ 2.500,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 13.448,00; Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 80.196,25. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 23/01/2014, DUAM nº 585998/2014 no valor de R\$ 2.019,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 99.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 06 de fevereiro de 2.014. Oficiala respondente.**

**R.4-15.554.prot.37.041.data:06-02-2014: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.0538462-0, datado de Brasília-DF, 21 de janeiro de 2014: Comprador-(es)-e-Devedor(es)-Fiduciante(s): Wonder de Oliveira Milhomem, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 25/06/1965, técnico em manutenção, portador da carteira de identidade RG nº 3481275, expedida por SSP/DF em 17/04/2013 e do CPF 363.838.051-34, divorciado, residente e domiciliado em Quadra 514 Sul, conjunto 1, 22, 22 lote, Samambaia Sul em Brasília-DF. Credora-Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Julliano de Araújo Rodrigues, nacionalidade brasileira, casado, economiário, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação, nº 01706155611-DETRAN/DF e do CPF 047.849.746-60, residente e domiciliado em Brasília-DF, conforme procuração e substabelecimentos lavrados às folhas 115 e 116 do livro 2875 e as fls. 181 e 182 do livro 3049-P, todos do 2º Tabelionato de Notas e Protesto do Distrito Federal. Mútuo/ Resgate/ Prestações/ Datas/ Demais Valores/ Condições: Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.200.032 – 24/12/2013 - GEMPF; Valor da Operação: R\$ 93.644,25; Desconto: R\$ 13.448,00; Valor total da Dívida: R\$ 80.196,25; Financiamento do Imóvel: R\$ 80.196,25; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 105.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 4.5000; Efetiva: 4.5939; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 523,50; Taxa de Administração: R\$ 0,00. FG HAB: R\$ 18,41; Total: R\$ 541,91; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 21/02/2014; Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a clausula decima primeira. Data do habite-se: 09/09/2013. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: débito em conta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 06 de fevereiro de 2014. Oficiala respondente.**

**AV-05/15.554. Protocolo 55220, de 23/08/2024. Consolidação da propriedade. Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária constante no R-04, em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, já qualificado no mesmo ato, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R\$ 2.339,80, incidente sobre o valor de R\$ 114.695,95, certidão de intimação do Devedor; e certidão de decurso de prazo sem pagamento. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R\$ 1.747,14; Taxa Judiciária: R\$ 18,87; Fundos Estaduais: R\$ 371,27; ISSQN: R\$ 34,94. Selo de Autenticidade: 04162408233473825430005. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, registrei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 20 de**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO**  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 3633-2377.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

setembro de 2024.

---

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

**Padre Bernardo/GO, 20 de setembro de 2024.**

**Vitor Nunes Lima**  
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 35139  
Taxa Judiciária R\$ 18,29.  
Emolumentos: R\$ 83,32.  
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.  
ISS: R\$ 1,67.



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização

**04162409183016834420030**

Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**Observação:** Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 39MW4-23DC4-ZF4T5-NEJ2G

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vitor Nunes Lima (CPF 067.661.521-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/39MW4-23DC4-ZF4T5-NEJ2G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>